



Parecer de Recurso Administrativo referente ao indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Processo SLA N°: 2171/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Agropecuária Santo Aurélio Agrícola E comercial LTDA	CNPJ:	47.689.211/0001-47
EMPREENDIMENTO :	Fazenda Santo Aurélio e Estrela	CNPJ:	47.689.211/0001-47
MUNICÍPIO:	Paracatu-MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Não há incidência de critérios locacionais

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3	0
G-02-02-1	Avicultura	NP	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Michele Gonçalves de Oliveira	REGISTRO: CREA-MG 235783 D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor ambiental	1364964-5	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Madeiros de Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1332202-9	Assinada Eletronicamente



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Fazenda Santo Aurélio e Estrela/ Agropecuária Santo Aurélio Agrícola e Comercial LTDA., atua no ramo agropecuário, exercendo suas atividades no município de Paracatu/MG. Em 18/10/2021, foi formalizado, na Supram Noroeste de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 2171/2022, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A Fazenda Santo Aurélio já possui licença ambiental nº 021/2021 que regulariza as atividades de Criação de bovinos, bubalinos, equinos e muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo em área de 2.213,067 ha; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos água e demais em 6,8242 ha; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris em área de 1681,115 ha. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura em área de 233,64 ha.

O empreendimento possui área total de 5.533,2584 ha, sendo a área útil de 4.251,63 ha. Á área de reserva legal 1.108,8757 ha, devidamente inscrito no CAR MG-3147006-2F9D.66AD.BAEC.4751.9D80.E29B.F554.1016.

O objetivo do processo de licenciamento é a substituição de parte da atividade de criação de bovinos por culturas anuais e a inclusão da atividade de avicultura. Ressalta-se que não haverá supressão de vegetação nativa, uma vez que as áreas que serão convertidas em plantio de culturas anuais já são formadas por pasto.

Dessa forma, a atividade requerida no presente processo é: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos, agrossilvipastoris, exceto horticultura (700 ha); avicultura (100 cabeças).

Dessa forma o empreendimento passa a possuir as seguintes configurações de atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos e muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo em área de 1.513,067 ha; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos água e demais em 6,8242 ha; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris em área de 2.381,11 ha. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura em área de 233,64 ha.



Os principais impactos mapeados no RAS, inerentes à atividade licenciada são: compactação do solo; erosão devido à exposição às intempéries; águas pluviais; processos erosivos; ocorrência de incêndios florestais. Para mitigar tais impactos, o empreendedor propõe que sejam executados o programa de conservação do solo e água; manutenção das vias de acesso; erosão devido à exposição às intempéries; Manutenção de dispositivos de drenagem e infiltração (camalhões e bacias de contenção); Manutenção de aceiros, treinamento de brigadistas.

Conclui-se, portanto, que com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazenda Santo Aurélio e Estrela / Agropecuária Santo Aurélio Agrícola e comercial LTDA., no município de Paracatu/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente, ouvida a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.



Condicionantes para Licença Ambiental da Fazenda Santo Aurélio e Estrela / Agropecuária Santo Aurélio Agrícola e comercial LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar anualmente relatório técnico fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.